ANEXO I – CATEGORIAS, VAGAS E VALORES

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para CATEGORIA 1, correspondentes a 10 (dez) projetos de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

b) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para CATEGORIA 2, correspondentes a 05 (cinco) projetos de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

As categorias compreendem os seguintes tipos de proponentes:

a) Categoria 1 - Projetos culturais realizados por Pessoa Física singular e/ou Coletivo Cultural sem CNPJ (representado por pessoa física);

b) Categoria 2 - Projetos culturais realizados por Pessoa Jurídica, inclusive o Microempreendedor Individual (MEI).

Os projetos de ambas as categorias deverão contemplar ao menos uma das seguintes áreas temáticas e expressões culturais: Música, Literatura, Produção Cultural, Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro), Artesanato, Artes Visuais, Design, Moda, Gastronomia, Cultura Nerd, Cultura Popular, Povos Tradicionais, Cultura Afro-Brasileira, Patrimônio e Cultura LGBTQIAP+. Não há reserva de vagas por área temática.

Para os fins do presente chamamento público, considera-se:

a) Cultura Nerd: projetos destinados a produtos culturais como quadrinhos, videogames, ficção científica, fantasia, anime, cultura pop e outras expressões associadas ao universo nerd;

b) Patrimônio: manifestações culturais que digam respeito aos bens materiais e imateriais locais que abrangem tradições culturais, históricas, sociais e simbólicas para o Município de Coruripe, sendo considerados parte essencial de sua identidade e memória coletiva.

c) Cultura LGBTQIAP+: formas de expressão oriundas de experiências, histórias e identidades da comunidade, como estética, moda, música, literatura, filmes, teatro e demais produções culturais, que compreendam espaços de afirmação e celebração da

diversidade sexual e de gênero, buscando quebrar normas heteronormativas e promover a inclusão e os direitos das pessoas que se identificam com essas.

3. VAGAS, COTAS E VALORES POR CATEGORIA

CATEGORIAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 1	5	3	1	1	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
CATEGORIA 2	3	1	1	0	5	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
TOTAL	**8**	**4**	**2**	**1**	**15**	**—**	**R$ 100.000,00**

Os quantitativos de vagas reservadas resultam da aplicação dos percentuais mínimos de 25% (pessoas negras), 10% (pessoas indígenas) e 5% (pessoas com deficiência) sobre o total de vagas de cada categoria (art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023), com arredondamento para o inteiro superior quando a fração for igual ou maior que 0,5 e para o inteiro inferior quando menor que 0,5 (art. 6º, §2º).

Categoria 1 (10 vagas): 25% = 2,5 (3 vagas); 10% = 1,0 (1 vaga); 5% = 0,5 (1 vaga). Categoria 2 (05 vagas): 25% = 1,25 (1 vaga); 10% = 0,5 (1 vaga); 5% = 0,25 (0 vaga).

Como o percentual para pessoas com deficiência resulta em zero vaga na Categoria 2, o mínimo de 5% é aplicado ao total de 15 vagas do edital (0,75, arredondado para 1 vaga), atendido pela vaga reservada na Categoria 1 (art. 6º, §3º, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023).

As regras de ocupação e de remanejamento das vagas reservadas constam do item 5 do Edital.